



PROCESSO	1825234/2023
INTERESSADO	Profissional
ASSUNTO	Solicitação de certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

DELIBERAÇÃO Nº 091/2023 – CEF-CAU/SC

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, estabelece as atividades, atribuições e campos de atuação do arquiteto e urbanista, e que o art. 3º esclarece que os campos da atuação profissional para o exercício das atividades técnicas são definidos a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012, tipifica o rol de atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR DPAEBR nº 006-03/2020 que dispõe sobre orientações e procedimentos acerca dos questionamentos referentes às atividades, atribuições e campos de atuação profissional dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a Deliberação nº 051/2022-CEP-CAU/BR que aprovou o fluxograma de análise e resposta aos questionamentos relativos às atividades dos arquitetos e urbanistas com o objetivo de uniformizar as ações voltadas à eficácia do funcionamento das comissões que tratam de exercício profissional;

Considerando que o requerente apresentou o histórico escolar conforme determina o item 4 da Deliberação Plenária DPOBR nº 101-06/2020;

Considerando que o requerente comprovou o cumprimento dos componentes curriculares da Deliberação Plenária DPOBR nº 101-06/2020, em que o mínimo exigido é de 360 horas e apresentou de 420 horas;

Considerando o relatório e voto da conselheira Fátima Mirany De Mira, em anexo;



Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1 - Deferir a solicitação de “*Certidão para fins de credenciamento de Arquitetos e Urbanistas perante o INCRA*”, protocolo nº 1825234/2023.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 22 de novembro de 2023

**COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**ANEXO**

PROCESSO	18252342023
INTERESSADO	ALCIMIR PORATH
ASSUNTO	Solicitação de certidão para fins de credenciamento de arquiteto e urbanista perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).
RELATOR	Fárida Mirany De Mira

RELATÓRIO E VOTO

O presente processo trata do requerimento de certidão para fins de credenciamento de arquiteto e urbanista perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O pedido foi instruído por Histórico Escolar de ALCIMIR PORATH do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo, emitido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE SANTA CATARINA EM JARAGUÁ DO SUL - Código Mec: 645.

Considerando que o art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, estabelece as atividades, atribuições e campos de atuação do arquiteto e urbanista, e que o art. 3º esclarece que os campos da atuação profissional para o exercício das atividades técnicas são definidos a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 21, de 05 de abril de 2012, tipifica o rol de atividades técnicas de Arquitetura e Urbanismo para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

Considerando a Deliberação Plenária do CAU/BR DPAEBR nº 006-03/2020 que dispõe sobre orientações e procedimentos acerca dos questionamentos referentes às atividades, atribuições e campos de atuação profissionais dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a Deliberação nº 051/2022-CEP-CAU/BR que aprovou o fluxograma de análise e resposta aos questionamentos relativos às atividades dos arquitetos e urbanistas com o objetivo de uniformizar as ações voltadas à eficácia do funcionamento das comissões que tratam de exercício profissional;

Considerando que o requerente apresentou o histórico escolar conforme determina o item 4 da DPOBR n. 101-06/2020;

Considerando que o requerente comprovou o cumprimento dos componentes curriculares da Deliberação Plenária DPOBR n. 101-06/2020, em que o mínimo exigido é de 360 horas.

VOTO:

Indico a aprovação da emissão da certidão para fins de credenciamento de arquiteto e urbanista perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), processo nº 18252342023

Florianópolis, 22 de novembro de 2023.

Fárida Mirany De Mira
Membro da CEF-CAU/SC

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Rosana Silveira	X			
Coordenadora Adjunta	Silvy Helena Caprario	X			
Membro	Fárida Mirany de Mira	X			

Histórico da votação:

Reunião CEF - CAU/SC: 11ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 22/11/2023.

Matéria em votação: Solicitação de certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (03)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente
Administrativo – Eduardo Paulon Fontes

Condutora da Reunião: Coordenadora Rosana
Silveira